



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 098/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.116,84 (Setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Educação

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(144) 4.4.90.52.00.00.00	104	Equipamento e material permanente	R\$ 31.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

03.002. Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122 Divisão de Esportes Diversos.

(164) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.

(180) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 3.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.244.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(209) 3.3.90.14.00.00.00	936	Diárias – pessoal civil	R\$ 514,00
(213) 3.3.90.39.00.00.00	934	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 27.790,00
(213) 3.3.90.39.00.00.00	3936	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 9.312,84

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 936 – Bloco de qualificação da gestão – SUAS no valor de R\$ 9.312,84, excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 514,00 e anulação de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Educação

12.361.0042.2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental

(121) 3.3.90.32.00.00.00	104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 31.000,00
--------------------------	-----	---	---------------

03.002. Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122 Divisão de Esportes Diversos.

(169) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

03.003. Departamento Municipal de Cultura

13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.

(179) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.244.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(210) 3.3.90.30.00.00.00	934	Material de consumo	R\$ 17.000,00
(211) 3.3.90.32.00.00.00	934	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de agosto 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal